



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO Nº 414 DE 26 DE JUNHO DE 2020

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, inciso V da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

**Considerando** o parágrafo único do art. 2º, da Lei nº 2.040, de 09.04.2014;

**Considerando** o que estabelece o §2º do art. 4ª do Decreto nº 639, de 16.05.2014;

**Considerando** o expediente nº 112/2020-GAB/SEFIN, de 06 de março de 2020, da Secretaria Municipal de Finanças;

**Considerando** o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, exarado no Autos SAJ nº 2020.02.000300.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica fixada como meta de arrecadação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 90.332.129,00 (noventa milhões, trezentos e trinta e dois mil e cento e vinte nove reais).

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 26 de junho de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre e 137º do Município de Rio Branco.

**Socorro Neri**  
Prefeita de Rio Branco